

ORDEM DE SERVIÇO Nº 02/2016

Dispõe sobre a utilização de programas institucionais, logomarcas da administração no período eleitoral e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA, no uso de suas atribuições legais, atendendo a legislação eleitoral, e

Considerando a proibição em utilizar pelo Poder Público de Jingles institucionais, vídeos institucionais, logomarcas, adesivos que identifiquem a Administração Municipal, durante o período eleitoral, a contar de 02 de julho de 2016.

RESOLVE

Art. 1º Fica vedado aos servidores públicos municipais a utilização de folhas, envelopes ou quaisquer outros formulários que contenham a logomarca que identifique a Administração Municipal, devendo obrigatoriamente ser recolhidos ao almoxarifado central.

Art. 2º Fica vedada a utilização de programas institucionais, contendo vídeos, jingles e ou textos que identifiquem a Administração Municipal, sejam eles em centrais telefônicas, rádios, e telas televisivas, devendo obrigatoriamente ser recolhidos ao almoxarifado central.

Art. 3º Fica vedada a utilização de adesivos da Administração Municipal em veículos, placas de identificação de prédios e de obras públicas, devendo ser retiradas as existentes.

Art. 4º O servidor que não atender o contido nos artigos 1º e 2º desta Ordem de Serviço será responsabilizado.

Art. 5º A presente Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 28 de junho de 2016.

Ademir Antônio Presotto,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.
Serafina Corrêa, 28/06/2016.

Genoir Comunello

Secretária Municipal de Administração e RH.

Publicado no quadro de publicações da Prefeitura de Serafina Corrêa, no período de 28/06/2016 a 13/07/2016.
Publicado no site www.serafinacorrea.rs.gov.br a partir de 28/06/2016.